



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.034 /2017

ALTERA A LEI Nº 3.010, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DE PALMITAL.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. 02/08/17

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º, da Lei Nº 3.010, de 02 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão concedidos a título de participação, sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente
Biênio 2017/2018

